

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, Centro e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Margem do Lago, s/n, Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.534.201/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Alves Martins, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 289/2019 – Pregão Presencial nº 187/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

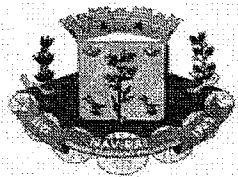
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta - do Valor Contratual e Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL"

2.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao período prorrogado para dar continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

6.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **22/05/2022** até o dia **21/11/2022**



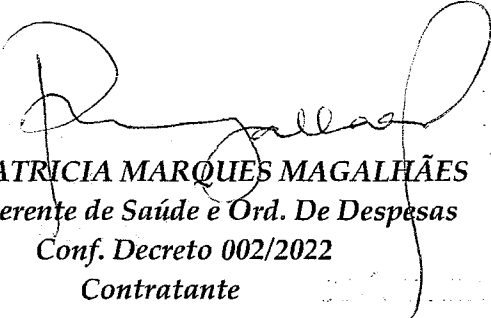
Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 13 de abril de 2022.

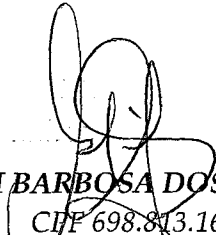

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 002/2022
Contratante

Assinado de forma digital por
MARCELO ALVES
MARTINS:06005692682
Dados: 2022.05.24 16:51:27 -03'00'
MARCELO ALVES MARTINS
CPF 060.056.926-82
Contratada

2.2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20

Naviraí – MS, 13 de abril de 2022.